

VOTO Nº 275/2024/SEI/DIRE2/ANVISA

Processo n.º 25351.829827/2024-24
Expediente: 1716267/24-2

Analisa exoneração e nomeação de cargos comissionados das servidoras Gabrielle Cunha Barbosa Cavalcanti e Cysne Troncoso e Renata Faria Pereira Hurtado.

Posição do relator: Favorável

Área responsável: Segunda Diretoria
Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

1. Relatório

Trata-se das exonerações (3337772 e 3338035) e nomeações (3337781 e 3338057) de assessoras da Terceira Diretoria (DIRE3) para o cargo de assessoras da Segunda Diretoria (DIRE2), ambos cargos em comissão CA II, em face da publicação da Resolução - RDC nº 953, de 13 de dezembro de 2024, que definiu os Diretores responsáveis pelas Diretorias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

2. Análise

Conforme tratativas realizadas em reunião de gestão dos Diretores desta Anvisa, ocorrida em 09 de maio de maio de 2023, foi destacada a necessidade desta Agência se adequar à recomendação do PARECER n. 00016/2022/COJUR/DEPCONSU/PGF/AGU (SEI 2200015), o qual

orienta que a nomeação dos cargos em comissão deve ocorrer mediante deliberação da Diretoria Colegiada desta Anvisa.

O citado Parecer dispõe que compete à Diretoria Colegiada ou ao Conselho Diretor das agências mencionadas na Lei n. 13.848, de 2019, deliberar sobre a nomeação e exoneração de servidores para cargos comissionados de gerência executiva, assessoria e assistência. Ao presidente, ao diretor-presidente ou diretor-geral compete a prática do ato administrativo que torna concreta a deliberação tomada pela respectiva diretoria colegiada.

Conforme formulários (3337795 e 3338061) e (3337874 e 3338100), as servidoras Gabrielle Cunha Barbosa Cavalcanti e Cysne Troncoso e Renata Faria Pereira Hurtado reúnem as características e preenchem os requisitos necessários para o cargo indicado, razão pela qual submete-se os seus nomes para deliberação da Diretoria Colegiada da Agência.

A servidora Gabrielle Cunha Barbosa Cavalcanti e Cysne Troncoso é formada em Economia pelo Centro Universitário de Brasília, possui especialização em Economia da Saúde pela Universidade de São Paulo e em Vigilância Sanitária pela Fundação Oswaldo Cruz. Além disso, possui MBA em Administração Financeira e Mercado de Capitais pela Fundação Getúlio Vargas. É Servidora Pública Federal da carreira de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária na Anvisa desde 2005, onde já ocupou o cargo de Gerente-Geral de Regulamentação e Boas Práticas Regulatórias, de Gerente de Avaliação Econômica de Novas Tecnologias, de Coordenadora de Monitoramento de Mercados, e de assessora em diversas Diretorias. Atualmente, atua na Terceira Diretoria.

A servidora Renata Faria Pereira Hurtado possui graduação em odontologia pela Universidade de Brasília (Unb) em 2003, especialização em Vigilância Sanitária pela Fundação Oswaldo Cruz (2010) e mestrado em Ciências da Saúde pela UNB, em 2012. Atualmente, é Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (desde janeiro/2006). Tem experiência na Anvisa, na atividade de assessoramento em Diretorias, desde 2015. Já atuou nas áreas de serviços de saúde, regulação de mercado de medicamentos, e assessoramento técnico de áreas de regularização de produtos para a saúde, cosméticos, saneantes, e produtos derivados de tabaco, bem como nas áreas de monitoramento de produtos sujeitos à vigilância sanitária e em portos, aeroportos e fronteiras.

Atualmente, atua na Terceira Diretoria.

3. **Voto**

Considerando o exposto, voto pela APROVAÇÃO das nomeações de Gabrielle Cunha Barbosa Cavalcanti e Cysne Troncoso e Renata Faria Pereira Hurtado, nos cargos comissionados CA-II, para assessoras da Segunda Diretoria (DIRE2), ficando exoneradas, a pedido, dos atuais cargos de assessoras da Terceira Diretoria (DIRE3).

Encaminho a presente decisão à deliberação desta Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio do Circuito Deliberativo, em cumprimento ao disposto no PARECER n. 00016/2022/COJUR/DEPCONSU/PGF/AGU.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Meirelles Fernandes Pereira, Diretor**, em 17/12/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3337958** e o código CRC **DA46099C**.

Referência: Processo nº 25351.829827/2024-24

SEI nº 3337958